

ATA DA 1ª REUNIÃO DO PROCESSO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO - MIP - 01/2023 RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS (CGP)

CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC CNPJ: 15.314.802/0001-43

Ata da Reunião do processo MIP 01 - 2023 de Resíduos Sólidos Urbanos realizada pelo Conselho Gestor de Parcerias (CGP) do Consórcio Público do Agreste Central Sergipano, realizada no dia 05 de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), terça-feira às 10:00, de forma virtual pela plataforma Google Meet, através do link https://meet.google.com/vit-bbgr-myc, conforme edital de convocação anexo.

A reunião contou com a participação de representantes da equipe técnica do SEP e GTE, bem como do Consultor Jurídico, Dr. Lucas Cardinali, sendo presidida pelo Superintendente do CPAC, Sr. Evanilson Santana.

Presentes os membros do Conselho Gestor de Parcerias - CGP, nomeados na forma da Portaria 02/2023 de 28 de julho de 2023, conforme lista de presença registrada virtualmente conforme relação de presença, justificadas as ausências dos demais.

O Presidente do CGP, Sr. Evanilson Santana, agradeceu a presença de todos, e salientou a importância desta reunião que visa apresentar o mérito dos estudos e dar parecer das próximas medidas da Manifestação de Interesse Privado -MIP, PROCESSO MIP 01-2023-CPAC, tendo em vista os procedimentos definidos no Regulamento Geral Para Apresentação De Manifestação De Interesse Privado - MIP. Explicou os propósitos da MPI de Resíduos Sólidos, o qual permitiu que fossem feitos estudos específicos e locais dos Município pertencentes ao CPAC e elaboração de projetos, para os quais não houve nem haverá ônus ao Consórcio ou para os Município para sua realização dos estudos e elaboração dos projetos, que somente serão utilizados após criteriosa análise de viabilidade, possibilidade e necessidade da execução dos respectivos projetos. Adiante, explicou que, na forma do Regulamento e Portaria, a CGP deve proceder com as análises e decisões junto ao Processo MIP, contando com uma Secretaria Executiva que baseia suas análises nos relatórios e pareceres da equipe técnica do Grupo de Trabalho Executivo (GTE). Foi explicado que após deliberação da SEP pelo arquivamento ou recomendação de prosseguimento, cabe à CGP deliberar sobre os próximos passos, na forma do item 3.4.2 do Regulamento.

Em seguida, foi passada a palavra à presidente do Setor Especial de Parcerias - SEP, a Sra. Fernanda Lima explicou que a equipe técnica procedeu com análise de conformidade acerca do atendimento dos requisitos estabelecidos no



Regulamento. Adiante, apresentou informações à respeito do Relatório Preliminar da análise de conformidade dos Estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para uso na estruturação e modelagem de concessão para a execução de serviços públicos de manejo e disposição final de resíduos sólidos urbanos, tendo indicado os apontamentos técnicos sobre eventuais inconformidades preliminares do projeto para o enquadramento legal. Diante disso, consignou que, após deliberação da SEP, indicou a submissão dos estudos à deliberação do Conselho Gestor de Parcerias – CGP, recomendando o prosseguimento do processo.

Ato contínuo foi passada a palavra ao GTE, representado pelo Sr. Elson Correia, que fez apresentação do relatório de avaliação dos estudos apresentados e parecer técnico preliminar. Explicou, ainda que, em razão dos apontamentos feitos, não foi possível a apresentação de Parecer Técnico conclusivo, na forma do que prevê o regulamento, tampouco arbitramento dos valores para fins de eventual ressarcimento pelos estudos, pendentes da mesma análise.

Feitas as explicações, o Presidente do CGP cientificou que, tendo em vista as análises técnicas apresentadas, o GTE deliberou pela devolução interna dos estudos aos responsáveis por sua elaboração, o que foi feito em 16/11/2023, tendo eles apresentado respostas em 21/11/2023, com esclarecimentos e informações complementares, sem contudo qualquer alteração aos estudos apresentados nos quatro cadernos. É nesse passo, que cabe ao CGP definir dentre as medidas previstas na cláusula 3.4.2 do regulamento qual caminho adotar, podendo devolver os estudos, converter o procedimento em Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para inclusão de etapas de validação através de chamamento público, publicar edital para chamamento de outros interessados para seleção de projetos, ou autorizar o processo licitatório. Explicou-se que a cláusula 3.4.2. do regulamento terminou sendo adiantada ao seguir a orientação do GTE e pedir esclarecimentos, cabendo neste momento à CGP decidir sobre devolver novamente aos responsáveis pela elaboração. Pode, também, na forma o item b de mesma cláusula, ser aberto o PMI, quando é feito um chamamento público através de consulta pública com o objetivo de receber contribuições dos públicos interno e externo, ampliando-se a análise através das contribuições pelos interessados em relação aos estudos apresentados, cujas contribuições se somarão às já feitas pela SEP e GTE que, com isso, terão nova oportunidade de analisar e proceder com eventuais adequações para apresentação final do material. Nesse caso, após o término da consulta pública, é feita nova análise dos Grupos Técnicos para fins de apresentação de relatório final e indicação de validação total ou parcial dos estudos, ou sua rejeição. Após isso, uma vez sendo aceitos, é convocada Assembleia Geral para deliberação do CPAC, por seus membros e, uma vez sendo aprovada, é feita audiência pública para apresentação dos mesmos e consequente abertura de licitação. Há ainda a



hipótese do item c) de mesma cláusula, que indica edital para seleção de projetos, oportunidade em que podem ser apresentados estudos independentemente dos estudos já feitos, reiniciando a análise, assim como foi feito na PMI 04/2018 junto da AGRESE. Por fim, o CGP pode ainda deliberar na forma do item d da cláusula 3.4.2 do regulamento, já autorizando a abertura de processo licitatório, o que não parece ser o caso ante ao que apresentaram os grupos técnicos.

Diante disso, abriu-se para debate, tendo se deliberado pelo prosseguimento da MIP na forma do item 3.4.2, b, com conversão desta MIP em Procedimento de Manifestação de Interesse, passando a abrir Consulta Pública visando o Chamamento Público de empresas interessadas em conhecer e contribuir com os estudos apresentados no prazo de 30 dias. Para isso, será apresentado minuta de Edital, pelo qual os estudos serão submetidos à Consulta Pública na forma da Lei de PPP.

Observada a decisão deste CGP, definiu-se ainda as próximas etapas, dentre outras sub etapas que se mostrem necessárias, a saber: I) Consulta Pública. II) Análise do GTE e da SEP a respeito das contribuições eventualmente recebidas, que servirão de base para emissão de parecer técnico conclusivo pela Secretaria Executiva do CGP. O parecer técnico indicará pela (in)validação dos estudos apresentados na forma do Regulamento, bem como arbitrará o valor do ressarcimento de acordo com o que for aproveitado, na forma da Lei. III) Reunião da CGP para deliberação sobre os aproveitamos dos estudos, e elaboração do Termo de Seleção, se for o caso, com consequente publicação da seleção e consolidação da modelagem final do Projeto. IV) Observada a lógica, que depende das etapas anteriores, a modelagem final será submetida ao CPAC, para deliberação em Assembleia Geral Extraordinária. V) Na hipótese de aprovação pela AGE, será feita Audiência Pública para apresentação à sociedade. VI) Após Audiência Pública, é feita atualização dos cadernos, no que couber (preços, projetos, etc.) e lançada licitação, na forma da Lei de Licitações vigente. Tais etapas são consideradas em sentido geral, podendo haver sub etapas a depender dos desdobramentos de cada uma.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião. Esta ata foi redigida por mim, Fernanda Lima, que após lida e aprovada, segue acompanhada pela lista de presença virtual dos participantes desta reunião.

Ribeirópolis/SE, 05 de dezembro de 2023.



Evanilson Santana Santos Superintendente CPAC Presidente do CGP

Fernanda Oliveira Gois Lima Presidente da SEP

Lucas Cardinali Pacheco Assessoria e Consultoria



ANEXO - IMAGENS DA REUNIÃO

















